



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE Nº 001/2023

1) IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL QUANTO AO ITEM 3, REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

“Venho através deste documento apresentar Impugnação ao Edital no que tange a isenção da taxa de inscrição. Solicito a inclusão da isenção também para doadores de sangue e medula óssea, conforme regulamentado na Lei Estadual 20.310/2020. “Art. 1º Isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná. (Redação dada pela Lei 20310 de 10/09/2020).”

RESPOSTA: Julga-se pelo deferimento do pedido, em consonância com a Lei 2.0310/2020 aplicável nos concursos públicos realizados no Estado do Paraná e em respeito ao Princípio da Legalidade, ao qual se submete a Administração Pública Municipal. Em virtude do deferimento, haverá retificação do edital com reabertura de prazo de inscrição.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DELONDRINA**